



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CONTRATO Nº 02/2015**

QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DA **COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E A **IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO FEDERAL**, através da **COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL/MJ**, localizada no SPO (Setor Policial), Lote 07, Edifício 23, CEP: 70610-902, inscrita no CNPJ/MF 00394494/0080-30, neste ato representada por seu Coordenador o Senhor **MARCELO DE AZAMBUJA FORTES**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5245 da Direção Geral do Departamento de Polícia Federal, de 17/03/2015, ora designada **CONTRATANTE** e, a **IBM BRASIL-INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**. Av. Pasteur, 138/146 – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.296-900. CNPJ 33.372.251/0001-56 designada **CONTRATADA** e representada pelo seu Gerente de Unidade, o Sr. **LUIZ GUSTAVO RIBEIRO COELHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Gerente de Contas, portador da CI nº 1 430 441 SSP-DF e CPF/MF Nº 783.703.881-91, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com o processo nº 08206.000186/2015-97, relativo a inexigibilidade de licitação nº 06/2015 – CGTI/DPF com fundamento no “caput” do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014; Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de licença para o Sistema Operacional zOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, no Ato de Inexigibilidade e na proposta da empresa contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável até 48 (quarente e oito) meses na forma do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.482.219,24 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o Departamento de Polícia Federal, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342

Fonte: 0100000

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 339039-11

PI:702TI

Nota de Empenho: 2015NE800309 de 30 de junho de 2015.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese de haver prorrogação de vigência contratual, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Amplio – IPCA - nos termos da lei, ou, na falta desse, por índice equivalente estabelecido pelo governo federal.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Para a execução das obrigações assumidas, a Contratante exigirá da Contratada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato, prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor total, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, que será liberada ou restituída somente após o término da vigência contratual e desde que não haja pendências.

7.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

7.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

7.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.3.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.3.2. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

7.3.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

7.3.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;

7.4. a modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados acima;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do contratante;

7.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

7.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.8. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.8.1. Caso fortuito ou força maior;

7.8.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

7.8.3. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

7.8.4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.

7.9. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas acima.

7.10. Será considerada extinta a garantia:

7.10.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.10.2. No prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. A execução do contrato, decorrente da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

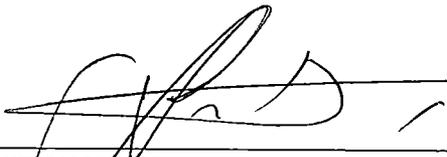
**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília - DF - Justiça Federal.

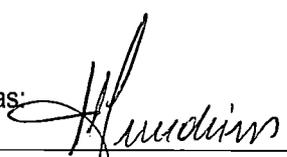
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

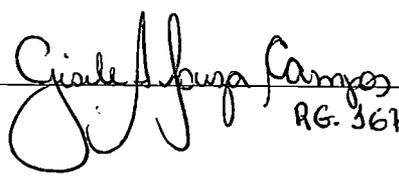
Brasília – DF, 30 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO DE AZAMBUJA FORTES**  
Perito Criminal Federal – Classe Especial  
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ GUSTAVO RIBEIRO COELHO DOS SANTOS**  
Gerente de Contas  
IBM BRASIL- INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Claudio Rodrigues de Medeiros**  
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL  
MAT: 3166 - CLASSE ESPECIAL  
CGTI / DPF

  
\_\_\_\_\_  
RG: 3676630 SSR-DF



Espécie: Termo de Doação nº 32/2015. Processo:00187.002413/2008-53. Partes: A União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do Ministério da Justiça, como doadora, e o Estado do Paraná, como donatário. Objeto: Doação, com encargo, de veículo, para uso da Polícia Civil - Delegacia de Terra Roxa/PR, exclusivamente, em ações voltadas às atividades de repressão ao tráfico ilícito de drogas, na forma da legislação em vigor. Amparo Legal: Artigo 5º, incisos I e V, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; art. 2º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; art. 6º, § 3º, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com redação dada pela MP nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001 e Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007. Brasília/DF, 01 de julho de 2015.

Espécie: Termo de Doação nº 33/2015. Processo: 08129.005448/2015-70. Partes: A União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do Ministério da Justiça, como doadora, e a Comunidade Terapêutica Viva Livre - Jequitinhonha/MG (CNPJ nº 13.134.031/0001-87), como donatária. Objeto: Doação, com encargo, de veículo, para uso da donatária, exclusivamente, em ações voltadas às atividades de redução da demanda de drogas (prevenção, recuperação e ressocialização de drogadependentes), ou em apoio a essas ações, na forma da legislação em vigor. Amparo Legal: Artigo 5º, incisos I e IV, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; art. 2º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; art. 6º, § 3º, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com redação dada pela MP nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001 e Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007. Brasília/DF, 01 de julho de 2015.

Espécie: Termo de Doação nº 34/2015. Processo:00187.003329/2005-12. Partes: A União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do Ministério da Justiça, como doadora, e a Associação Missionária Vida e Luz - Uberaba/MG (CNPJ nº 15.624.873/0001-42), como donatária. Objeto: Doação, com encargo, de veículo, para uso da donatária, exclusivamente, em ações voltadas às atividades de redução da demanda de drogas (prevenção, recuperação e ressocialização de drogadependentes), ou em apoio a essas ações, na forma da legislação em vigor. Amparo Legal: Artigo 5º, incisos I e IV, da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; art. 2º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; art. 6º, § 3º, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com redação dada pela MP nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001 e Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007. Brasília/DF, 01 de julho de 2015.

## DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

### RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 19/2015

A Diretoria de Logística Policial do Departamento de Polícia Federal Torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 19/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção de produtos aeronáuticos por empresa certificada pela ANAC, conforme previsto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) 1451, atendendo os requisitos estabelecidos no termo de garantia de aquisição, para prestação de serviços de manutenção aeronáutica, com fornecimento de peças, da aeronave KING AIR 300B, registro PR-BSI, S/N FL-796, de asa fixa, bimotora, pressurizada, nova de fábrica, sem uso, com sistema de imageamento óptico e infravermelho, com informações de mapeamento e sistema de comunicação de imagens, dados, voz embarcados e que pertence a frota da Coordenação de Aviação Operacional da Diretoria Executiva do DPF. Empresa Vencedora: TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TAXI AÉREO. Valor: 1.535.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil reais).

VINICIUS TESSINARI DE CARVALHO  
Pregoeiro

(SIDEAC - 02/07/2015) 200334-00001-2015NE800302

### PREGÃO Nº 22/2015

Este pregoeiro torna público o resultado de julgamento do item 11 do Pregão Eletrônico nº 22/2015, no qual sagrou-se vencedora a empresa COSMOPOLITAN TRANSPORTES LTDA, CNPJ 01.989.087/0001-34; Valor total R\$ 132.000,00.

MARCUS VINICIUS MEIRELES  
Pregoeiro

(SIDEAC - 02/07/2015) 200334-00001-2015NE800302

### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 30/2014 publicado no DOU de 27/10/2014, Seção 3, Pág. 109. Onde se lê: Vigência: 14/10/2014 a 15/10/2015 Leia-se: Vigência: 14/10/2014 a 13/10/2015.

(SICON - 02/07/2015) 200334-00001-2015NE800302

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015070300105

## COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2015 - UASG 200342

Processo: 08206000186201597. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 33372251000156. Contratado: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVIÇOS LIMITADA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para o Sistema Operacional Z/OS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 30/06/2015 a 29/06/2016. Valor Total: R\$1.482.219,24. Fonte: 100000000 - 2015NE800309. Data de Assinatura: 30/06/2015.

(SICON - 02/07/2015) 200342-00001-2015NE800002

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2015 publicado no DOU de 02/07/2015, Seção 3, Pág. 93. Onde se lê: Vigência: 01/06/2015 a 01/06/2016 Leia-se: Vigência: 02/06/2015 a 02/06/2016.

(SICON - 02/07/2015) 200382-00001-2015NE800036

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 22/06/2015 foi alterado. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da SR/DPF/MG. Total de Itens Licitados: 00102 Novo Edital: 06/07/2015 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Nascimento Gurgel,30 - Bairro Gutierrez - Bhz/mg BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 06/07/2015 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/07/2015, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CLAYTON ALEXANDRE FERREIRA  
Pregoeiro

(SIDEAC - 02/07/2015) 200350-00001-2015NE800062

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 200398

Número do Contrato: 7/2014. Processo: 08400004292201462. PREGÃO SRP Nº 3/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 0918608000196. Contratado: ANDERSON RAMOS DA SILVA - ME. Objeto: Ajuste e prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 e Lei nº 10.520. Vigência: 16/06/2015 a 16/06/2016. Valor Total: R\$29.478,06. Fonte: 100000000 - 2015NE800032. Data de Assinatura: 16/06/2015.

(SICON - 02/07/2015) 200398-00001-2015NE800039

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2015 - UASG 200378

Processo: 08475003645201514. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de vigilância armada e uniformizada, a serem executados de forma contínua nas dependências da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia, das Delegacias de Polícia Federal em Ji-Paraná, Guajará-Mirim e Vilhena e Posto Avançado em Pimenta Bueno/RO. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 03/07/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Iauaro Sodre, 2905, Bairro Nacional, Porto Velho/Rondônia Nacional - PORTO VELHO - RO. Entrega das Propostas: a partir de 03/07/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/07/2015 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LAIRA GIACOMETT DE CARVALHO  
Pregoeira

(SIDEAC - 02/07/2015) 200378-00001-2015NE800007

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 200051

Número do Contrato: 00014/2011, subrogado pela UASG: 200051 - SUPERINTENDÊNCIA REG. DE POLÍCIA FEDERAL - SP. Nº Processo: 08550002000201003. PREGÃO SISP Nº 45/2010. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 04102128000117. Contratado: MEDEIROS JARDINS E AREAS VERDES - LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços continuados de jardinagem, visando atender as necessidades da SR/DPF/SP. Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei 8.666/93 - Vigência: 28/06/2015 a 28/06/2016. Valor Total: R\$43.714,68. Fonte: 100000000 - 2015NE800183. Data de Assinatura: 25/06/2015.

(SICON - 02/07/2015) 200360-00001-2015NE800033

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 200404

Número do Contrato: 3/2014. Processo: 08297001738201341. PREGÃO SRP Nº 2/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 45985371000108. Contrato: 3M DO BRASIL LTDA - Objeto: Acréscimo de 18,08% (dezoito virgula zero oito por cento) sobre o valor inicialmente contratado. Fundamento Legal: 8.666/93 - Vigência: 03/07/2015 a 27/03/2018. Valor Total: R\$2.941,30. Fonte: 100000000 - 2015NE800226. Data de Assinatura: 30/06/2015.

(SICON - 02/07/2015) 200404-00001-2015NE800029

## DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2015 - UASG 200128

Processo: 08669003599201586. Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para etilometro marca INTOXIMETERS, AL CO SENSOR IV e suas impressoras Total de Itens Licitados: 0002. Fundamento Legal: Art. 23º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A empresa F. B. Gera & Cia Ltda CNPJ 08480723/0001-47 detém exclusividade para prestação dos referidos serviços Declaração de Inexigibilidade em 02/07/2015. AUGUSMAR VIEIRA MELO. Chefe da Saf. Ratificação em 02/07/2015. CIRO VIEIRA FERREIRA. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 1.292.454,30. CNPJ CONTRATADA: 08.480.723/0001-47 F B GERA & CIA LTDA - EPP.

(SIDEAC - 02/07/2015) 200128-00001-2015NE800001

## 4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SEÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

### EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Pregão 008/2015. Processo: 08656.005403/2015-37. Objeto: Aquisição de Capas para Processo. ATA: 025/2015. Vigência: 17/06/2015 a 16/06/2016. Empresa: BUREAUCARDS - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ 08.993.492/0001-75. Item/ Descrição Resumida/ Quant/ Valor unit.: 01/ Capa para processo administrativo/ 25.000 un./ R\$ 0,23. Item/ Descrição Resumida/ Quant/ Valor unit.: 02/ Capa para Processo administrativo/ 40.000 un./ R\$ 0,23.

Pregão 012/2015. Processo: 08656.0071003/2014-10. Objeto: repetidores de sinal de celular. ATA: 020/2015. Vigência: 18/06/2015 a 17/06/2016. Empresa: M.G. COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ 15.135.630/0001-40. Item/ Descrição Resumida/ Quant/ Valor unit.: 02/ Kit mini repetidor de sinal de celular com antena, repetidora com frequências 1920-2165MHz e ganho 60db, antena frequência de 1920-2165MHz e ganho 14dbi e cabos/ 10 un./ R\$ 2.331,00. ATA: 021/2015. Vigência: 03/07/2015 a 02/07/2016. Empresa: LAERTON MARQUES DE FIGUEIREDO - ME. CNPJ 03.610.430/0001-13. Item/ Descrição Resumida/ Quant/ Valor unit.: 03/ Celular de mesa quadriband (850,900,1800 e 2100), dual chip/ 10 un./ R\$ 240,40; 04/ Kit Celular de mesa, rural, quadriband (850,900,1800 e 2100), dual chip, possuindo antena quadriband de ganho 12dbi e cabos/ 10 un./ R\$ 468,00.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 7/2015 ao Convênio 001/2012. Convenientes: concedente - 4ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal Minas Gerais - 4SRPRF/MG; conveniente - Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG. Objeto: alteração de trechos constantes no Anexo II do Segundo Termo Aditivo ao Convênio 001/2012, firmado entre a 4ª SRPRF/MG e a PMMG, mediante as cláusulas e condições, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 08.656.017.510/2011-84, autuado pela 4ª SRPRF. Vigência: a partir de 20 de Agosto de 2015. Signatários: concedente - Superintendente Regional PRF Inspetor Guido Marcelo Mayoral, CPF nº 009.356.266-70; conveniente - Coronel PM Marco Antônio Badaró Bianchini, CPF nº 656.599.886-87.

## 5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 010/2015. Pregão Eletrônico nº 004/2015. Processo nº 08657.003572/2014-41. Órgão Gerenciador: 3ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal. Beneficiária/Registrada: Total Distribuidora e Atacadista Ltda - CNPJ nº 10.986.234/0001-03. Objeto: Suprimento para etilômetros. Item Registrado: 06. Validade da Ata: 12 (doze) meses. Vigência: 03/06/2015 a 02/06/2016.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 200116

Número do Contrato: 19/2014. Processo: 08657005135201462. PREGÃO SRP Nº 34/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. EMBRATEL. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses e adequação do preâmbulo decorrente de alteração da parte inicialmente contratada em virtude da transferência das obrigações contratuais da Embratel para Claro S/A, com a consequente sub-rogação dos direitos e obrigações hauridas do Con-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.